

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Licitações e Contratos  
Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar-Bairro Serra  
Belo Horizonte-MG - CEP: 30220-030

**PE nº 26/2024**

**Pedido de Esclarecimento 3**

1. A respeito do item 1 do ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA: *Implantação de solução tecnológica em nuvem - “as service” - que permita realizar a gestão e execução de procedimentos vinculados aos benefícios oferecidos atualmente e outros que vierem a ser incluídos no futuro, assim como todas as tarefas (migrações, customizações, configurações, integrações, treinamento, operação assistida, etc) que se fizerem necessárias para que a solução seja utilizada.*

A licitante está requerendo que o concorrente tenha uma solução própria ou é permitido que ele se utilize de ferramentas disponíveis no mercado, como *Power BI* ou *Tableau*?

**Resposta:** A empresa deverá apresentar uma solução tecnológica exclusiva, desenvolvida internamente, que atenda a todos os requisitos especificados no ANEXO B - ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO do Termo de Referência.

Excepcionalmente, poderá ser considerada a utilização de componentes disponíveis no mercado, desde que tais componentes não sejam responsáveis pela implementação do fluxo principal da solução e não comprometam a originalidade e a autoria da proposta apresentada.

2. A respeito do item 1 e 2 do ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA: Licenças de uso, suporte nível III e manutenção: a empresa licitada ficará responsável pela contratação e pagamento do serviço em nuvem, ou seja, no valor negociado em pregão deverá constar todo o valor investido em tecnologia de armazenamento em nuvem para todos os beneficiários e bases de dados citadas em edital no item 2 deste mesmo termo (TRTer Saúde, Programa de Assistência Farmacêutica, Programa de Odontologia Preventiva, Exame Odontológico Periódico e Plano de Assistência Médico-hospitalar contratado)?

**Resposta:** O entendimento está em consonância com o estabelecido na alínea “a”, do item 3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital):

- a. Infraestrutura Tecnológica

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria de Licitações e Contratos  
Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar-Bairro Serra  
Belo Horizonte-MG - CEP: 30220-030

Por ser contratação *as service*, toda responsabilidade pela infraestrutura é da equipe técnica da CONTRATADA. Os custos provenientes de infraestrutura e licenças dos componentes de infraestrutura deverão estar inclusos no custo de suporte e manutenção a cargo da CONTRATADA. (grifos nossos).

- 3. A respeito do item 1 do ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA: Implantação de solução tecnológica em nuvem - “as service” - que permita realizar a gestão e execução de procedimentos vinculados aos benefícios oferecidos atualmente e outros que vierem a ser incluídos no futuro, assim como todas as tarefas (migrações, customizações, configurações, integrações, treinamento, operação assistida, etc) que se fizerem necessárias para que a solução seja utilizada. A licitante está requerendo apenas a organização das informações, ou deseja que o concorrente ofereça também a análise dos dados?**

**Resposta:** A especificação da solução, com todos os requisitos a serem atendidos, encontra-se detalhada no ANEXO B - ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Assim, a solução tecnológica a ser implantada deverá abranger integralmente os requisitos descritos neste documento, incluindo seus respectivos anexos.

- 4. A licitante deseja que um mesmo fornecedor seja detentor da tecnologia de armazenamento em nuvem e de software de armazenamento de informações ou as soluções requeridas podem ser formuladas por uma empresa que detém conhecimento de como implantar as soluções? Exemplo, Microsoft que poderia vender o armazenamento em nuvem e um programa.**

**Resposta:** A pergunta não se mostra clara o suficiente, pois apresenta elementos desconexos que impedem a compreensão adequada da dúvida encaminhada.

De toda forma, é importante destacar que:

- a. A empresa deverá apresentar uma solução autoral própria, sendo admitida, excepcionalmente, a utilização de componentes de mercado, conforme detalhado na resposta ao questionamento 1.
- a. A solução proposta deve atender integralmente a todos os requisitos descritos no ANEXO B - ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO do Termo de Referência.
- b. Considerando que se trata de uma contratação como serviço, a responsabilidade pela infraestrutura será exclusivamente da equipe



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria de Licitações e Contratos  
Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar-Bairro Serra  
Belo Horizonte-MG - CEP: 30220-030

técnica da CONTRATADA. Os custos relacionados à infraestrutura e às licenças dos componentes necessários deverão estar inclusos no custo de suporte e manutenção, a cargo da CONTRATADA.